

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.686.360/0001-14, sediada à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 500, Mizael Bernardes, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEÔNICIO GILBERTO DE FARIA**, decidem aditar a Ata de Registro de Preço nº.071/2021, referente ao Processo nº.041/2021, Pregão Eletrônico 031/2021, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

Considerando que foi firmado em 27 de agosto de 2021, a Ata de Registro de Preço nº 071/2021, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimentos da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG;**

Considerando que a ata de registro de preço epigrafada tem validade até 26/08/2022;

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer jurídico deferindo parcialmente o reequilíbrio e que o Prefeito proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

a) Gasolina comum: altera-se o preço de **R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos)**, para **R\$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos)** o litro de gasolina.

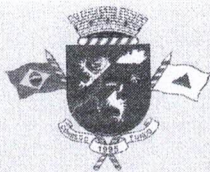
b) O diesel comum: altera-se o preço de **R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos)**, para **R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos)**.

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NAS BOMBAS

A alteração nas bombas de combustíveis deverá ser feita a partir das 00h00min do dia 29/06/2022

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 071/2021, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 26 de Junho de 2022.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

PREFEITO

CONTRATANTE

AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA

CNPJ: 02.686.360/0001-14

LEÔNCIO GILBERTO DE FARIA

CPF: 019.334.318-57

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Wilda Aparecida Castro Faria
CPF: 62106896657

2) Isidoro de Sílvia Guimarães
CPF: 064 726 406.45